



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Edital de Credenciamento para Professor Especialista em Currículo – PEC

A Dirigente Regional de Ensino da DE Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 62 de 14/07/2022, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Credenciamento, Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho na função de *Professor Especialista em Currículo - PEC*, nesta Diretoria de Ensino.

I – Das Vagas:

Nº de Vagas	Componente Curricular/Segmento
01	<i>Língua Portuguesa</i>
02	<i>Anos Iniciais – EF</i>

II – Dos Requisitos para Preenchimentos da Função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico:

A) Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo abrangido pelo artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria F), em especial o que reza os artigos 6.º e 7º da Resolução SEDUC 03/2021 e conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019;

B) Contar com, no mínimo, 3 anos (1.095 dias) de experiência no Magistério Público Estadual. Para os candidatos PEB I, às vagas de Anos Iniciais – EF, é necessário conhecer o Currículo Paulista e a alfabetização (aquisição do Sistema Alfabético de Escrita e o Sistema de Numeração Decimal), para os PEB II, também é necessário conhecer o Currículo Paulista e a alfabetização (aquisição do Sistema Alfabético de Escrita e o Sistema de Numeração Decimal) preferencialmente, docentes de Língua Portuguesa ou Matemática.

C) Ser portador de diploma de licenciatura plena na área de atuação da vaga pleiteada;

D) A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

E) Atendendo o disposto no *Boletim Semanal da Subsecretaria, Ano: 2023 – nº 05 – 09 de fevereiro de 2023*:

III - As designações realizadas a partir da data deste comunicado devem ter vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

IV - As Diretorias de Ensino poderão designar Professor Especialista em Currículo – PEC, conforme o disposto na Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022, com vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

V - Quando o candidato for docente, as designações de Diretor (Escolar ou de Escola), Supervisor (Educativo ou de Ensino) e Professor Especialista em Currículo – PEC estão condicionadas à:

a) existência de professor para assumir, de imediato, às aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

c) efetuar o lançamento da designação na SED, com a automática liberação das classes ou aulas em caráter de substituição para atribuição, anteriormente ao exercício da designação;

VI - Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu “Atribuição Inicial > Administrativo > Afastamento Provisório”.

VII - Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.

VIII - O docente candidato à designação, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item VI deste comunicado. DEPLAN / CGRH

F) Conforme Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 - O Professor Especialista de Currículo fará jus ao adicional de transporte, destinado a indenizar parte das despesas de locomoção realizadas no desempenho das atribuições próprias do cargo.

III – Dos Critérios para Designação do PEC

- A) Conhecer, compreender, trabalhar o Currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
- B) Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
- C) Possuir habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- D) Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a obtenção dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Especialistas em Currículo do Núcleo Pedagógico;
- E) Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
- F) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- G) Ser proativo;
- H) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- I) Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- J) Cumprir a carga horária de 40 horas semanais.

III – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc 62/2022, artigo 4º:

- I - coordenar as atividades do Professor Especialista em Currículo e gerir as atribuições do Núcleo Pedagógico;
- II - a implementação, o monitoramento e a avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais em articulação com a Equipe da Supervisão Educacional;
- III - coordenar as ações de apoio pedagógico e educacional junto aos Especialistas em Educação;
- IV - promover a implementação e o acompanhamento dos programas e projeto educacionais da SEDUC/SP;
- V- participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores;
- VI - acompanhar o cronograma e a execução das transmissões realizadas pelo CMSP;
- VII - articular ações do núcleo pedagógico com a equipe da supervisão educacional para a promoção de formação continuada de gestores;
- VIII - participar de reuniões com o dirigente de ensino e supervisores;
- IX - participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- X - garantir o registro em ata das reuniões de trabalho do núcleo pedagógico assim como acompanhar a organização de documentos gerais do núcleo pedagógico;
- XI- analisar os relatórios das visitas dos Professores Especialistas do Currículo do núcleo pedagógico, identificando as necessidades e propor ações de formação continuada de professores e Coordenador de Gestão Pedagógica;
- XII - coordenar a elaboração do plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a sua área de conhecimento ou disciplina para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos com a equipe dos Professores Especialistas em Currículo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- XIII- coordenar a análise dos resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área atuação do núcleo pedagógico, com vistas à construção de um plano de intervenção pedagógica;
- XIV- promover a troca de experiências e a interação entre as equipes do núcleo pedagógico como forma de capacitação em serviço;
- XV- contribuir com a articulação das equipes, os centros e os núcleos que compõem a DE;
- XVI - criar uma rede interna e externa de interação e colaboração visando o fortalecimento e a melhoria das ações de formação continuada e consequentemente a criação de um ambiente educacional positivo no núcleo pedagógico da DE;
- VII - construir uma rotina de formação continuada e de acompanhamento com as equipes das diferentes áreas do conhecimento que atuam no núcleo pedagógico da DE;
- XIX - acompanhar e articular com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado às atividades de educação especial e inclusão educacional;
- XX - participar junto com os Supervisores das unidades escolares o acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC;
- XXI - outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação da Dirigente Regional de Ensino.

IV – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, constante no site da Diretoria de Ensino.

- Apresentar no ato da inscrição de credenciamento:

- A) RG e CPF. (original e cópia reprográfica simples).
B) Diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura (xerox frente e verso), a saber:

Componente curricular	Formação
Língua Portuguesa	Licenciatura - Letras
Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia. <u>Candidatos PEB I</u> , é necessário conhecer o Currículo Paulista e a alfabetização (Sistema Alfabético de Escrita e o Sistema de Numeração Decimal). <u>Candidatos PEB II</u> , é necessário conhecer o Currículo Paulista e a alfabetização (Sistema Alfabético de Escrita e o Sistema de Numeração Decimal) preferencialmente, docentes de Língua Portuguesa ou Matemática.

- C) Atestado de frequência (data base 30/06/2023) fornecido pela escola sede de controle de frequência.
- D) Ficha de inscrição (disponível no site da Diretoria de Ensino).
- E) Currículo Profissional.
- F) Projeto de trabalho, contendo os itens abaixo, pautado na BNCC e no Currículo Paulista:
- Justificativa
 - Objetivo
 - Proposta de ações que pretende desenvolver, sendo:
 - Específicas do componente curricular;
 - Envolvendo a área do conhecimento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- iii. Envolvendo a área multidisciplinar.
- d. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e eficácia.

V – Das Inscrições

Os documentos deverão ser entregues em formato físico, conforme segue:

PERÍODO: De 22 a 29/08/2023.

HORÁRIO: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LOCAL: Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, localizada à Rua Riachuelo, 444 – Centro – São João da Boa Vista – SP.

VI - Das Entrevistas

- A) Serão agendadas via e-mail institucional pela Coordenação do Núcleo Pedagógico, no período de **30/08/2023 a 01/09/2023**.
- B) Ocorrerão, presencialmente, na Diretoria de Ensino com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – Da Classificação

- A) A Classificação Final será publicada, posteriormente, no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino -Região São João da Boa Vista: <https://desjboavista.educacao.sp.gov.br/>.

VIII – Das Disposições Finais

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

- A) O Professor Especialista em Currículo–PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- B) A atuação do PEC será, na maioria das vezes, nas Unidades Escolares, sendo que às segundas-feiras deverá participar de Reuniões Semanais de Trabalho na Sede da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, acompanhado de seus pares da Supervisão de Ensino, ou sempre que solicitado.
- C) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista a seleção dos interessados.
- D) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 21 de agosto de 2023.

Silvia Helena Dalbon Barbosa
Dirigente Regional de Ensino